



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)

Projeto de Lei: 121/2020

Ementa: Dispõe sobre a obrigação de manutenção de postes e retirada de fiação e equipamentos excedentes e sem uso pelas empresas que operem com cabeamento aéreo, e dá outras providências.

Autor(es): Poder Executivo

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) Nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, a Comissão de Segurança e Trânsito cumpre analisar e emitir parecer sobre todos os processos referentes a Segurança e ao Trânsito de Veículos e Pedestres
- b) A presente proposição agrega ao ordenamento jurídico municipal relevantes aprimoramentos às diretrizes legais pertinentes no município de Indaiatuba, não se vislumbrando, no mérito, qualquer impedimento ou violação ao interesse público.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 11 de agosto de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.



EDVALDO BERTIPAGLIA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)

Projeto de Lei: 121/2020

Ementa: Dispõe sobre a obrigação de manutenção de postes e retirada de fiação e equipamentos excedentes e sem uso pelas empresas que operem com cabeamento aéreo, e dá outras providências.

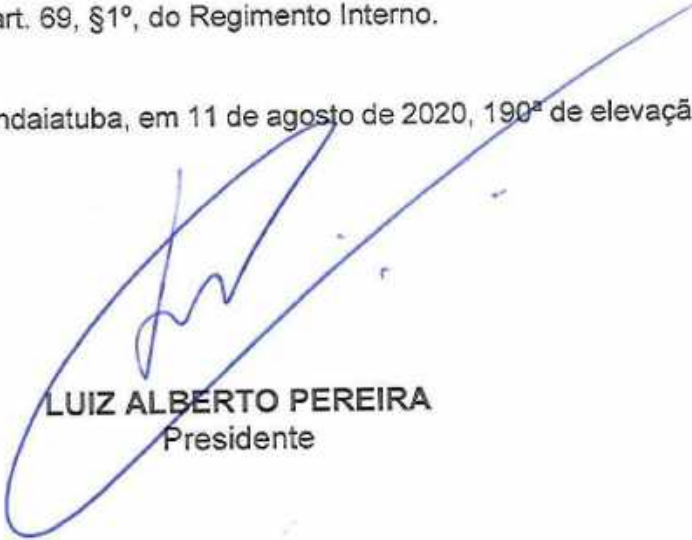
Autor(es): Poder Executivo

VOTO

Eu, Vereador Luiz Alberto Pereira, Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 11 de agosto de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente